

### CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PROTOCOLO GERAL

168, PUR:

Autor:	ANO	168, EV Unice D.V 2/3-mr. 22.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 002/2019  AUTOR: MESA DIRETORA	NÚMERO	× 1 × , ε ,, γο
PROTOCOLO: FLS. <u>28 - F</u> № <u>035 #</u> DE <u>22 /04</u> /2019.	DATA	
"DISPÕE SOBBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES".	ESPÉCIE	
Tramitação:		





Protocolo da Fis 28-F Sob Nº 035-E

Em<u>201</u> de <u>pobil</u> de 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Jaudete de Nima Malta* Assistente Legislativo e Aŭministrativo CMI/ES

#### **MENSAGEM**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019)

Nobres pares, encaminhamos para apreciação dos Senhores Projeto de Decreto Legislativo hábil a efetivar repasse ao Executivo Municipal de valor referente à devolução antecipada de saldo de caixa, nos termos delineados no texto da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 22, inciso XXIX, alíneas "a" e "b":

"Art. 22 — A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com as suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

*(...)* 

XXIX – resolver sobre a devolução de seu saldo de caixa à Prefeitura Municipal, que poderá ocorrer a qualquer tempo e sobre a totalidade ou não do saldo, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) deverá ser precedida de proposição a ser apresentada por Vereador, pelo Presidente ou pela Mesa Diretora, apreciada pelo Plenário e aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo nela conter o valor a ser devolvido;
- b) será concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação do competente Decreto Legislativo.".

Nesse passo, necessário trazer ao presente contexto a disposição legal contida no Inciso V, Artigo 12 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

"Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

(...)

V. votar projeto de Decreto Legislativo quanto a assuntos de sua competência."

Bowson





Diante de tal assertiva, notadamente o referido Regimento fixou forma devida ao procedimento qual seja, Decreto Legislativo.

Diante do exposto, tendo em vista a disponibilidade de saldo de caixa e necessidade da edição do presente Decreto Legislativo para a devida formalização da transferência, solicitamos aprovação do texto legal ora encaminhado.

Itarana/ES\_22 de abril de 2019.

ARNALDO MARTINS

esidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS

Vide-Presidente

JOSÉ FÉLLIX CORDEIO

ecretário



Protocolo da Fis. 88-F Sob Nº 036-E Em<u> 22 de abeil</u> de 20 19

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Jaudete de Lima Marta Assistente Legislativo e Administrativo CMI/ES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

"Dispõe sobre a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal Itarana/ES".

C.M.I. - ES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Art. 2°. Fica sob a responsabilidade da Secretaria desta Casa de Leis, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

mizipal de Itarana/ES, 22 de abril de 2019.

MARTINS

BRUNELLA COLOMBO SANTOS

ORDEIRO

ENCAMINAR AS COMISSÕES EM. 24/04/19

Sidente

- Lieto Expedick SO do de 24/04/2019.

Inclua-se em Ordem do Dia
destre Sersar Ordinaria
Sala das Sessões, 98 1 05 / 2019
Presidente Presidente CMI-ES
Aprovado em <u>unicos</u> votação por <u>unaurimidade por 08 (octo) votos (heseuto</u>
Mindumidade por 08 (octo) octo (hereuto
Valder Ropp-PSB
V V
Sala das Sessões, 08 n 05 1 2019
Arnaldo Martins Presidente  CMI-ES
PROMULGAÇÃO
due Mesa Dichoca
Sala das Sessões, 08 05 / 2019
Arnaldo Martins Presidente
CMI-ES



C.M.I. - ES

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora recebido pela Comissão De Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

Ciente e recebido na sala das Comissões em 25 / 64 / 2019.

OZÉIAS BALDOTTO - PSB

**PRESIDENTE** 





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO

#### <u>RELATÓRIO</u>

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora, que "DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES", que recebeu nesta casa o nº 002/2019.

Conforme dispõe o art. 1°, Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Analisando a matéria sob o prisma da legalidade, a Lei Orgânica Municipal autoriza a devolução do saldo de caixa do Legislativo ao Executivo Municipal e a Mesa Diretora encontra-se dentro do rol de competência da presente proposição, conforme artigos 22, inciso XXIX e alíneas "a" e "b".

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado encontra abrigo na legislação que trata da matéria, sendo o poder legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no Projeto apresentado, recomenda-se a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.

É o relatório.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2019.

A seguir passo a emitir o seguinte:

#### **PARECER**

Este Relator recomenda aos demais membros da Comissão e ao Plenário, a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2019.

OZEIAS BALDOTTO – PSB

Presidente





### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA - PT

Membro

Membro



#### ÄMARA MUNICIPAL DE ITARANA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

#### **ATA**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h00min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Ozéias Baldotto - PSB. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, o Vereador José Maria Caetano de Souza - PT e o Vereador Valdir Kopp - PDT. Havendo quorum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o Projeto de Decreto Legislativono 002/2019, de autoria da Mesa Diretora. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto de Lei e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com osmembros da presente da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu (Ozéias Baldotto), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata,

que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

**OZÉIAS BALDOTTO - PSB** PRESIDENTE e RELATOR

SOUZA - PT

VAĽDIR KOPP - PDT

Membro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/05/2019

(51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

C.M.2. - ES

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019** DE 22 DE ABRIL DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES".

(PROTOCOLO DE FLS. 28-F, SOB O N° 035-E DE 22/04/2019)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 06 DE MAIO DE 2019.

ARNALDO MARTINS - PR



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo



#### **VOTAÇÃO**

#### 51º SESSÃO ORDINÁRIA DA 13º LEGISLATURA - DIA 08/05/2019

VEREADORES PRESENTES: ANANIAS DELBONI(PRP), ARNALDO MARTINS(PR) - PRESIDENTE, BRUNELLA COLOMBO SANTOS(PSDB), EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA(PDT), JOSÉ ALBERTO NEUMANN(PSB), JOSÉ FELIX CORDEIRO(PMN), JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA(PT) E OZÉIAS BALDOTTO(PSB) AUSENTE: VALDIR KOPP(PDT)

#### MATÉRIA:

- 1 **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2019** QUE "DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES".
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE OITO VOTOS. (QUORUM 2/3, ART. 22, XXIX, "a" da LOM)

### CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PUBLICADO

EM 09 / 05 / 2019 MURAL

> Jaudete de Lima Malta Assistente Legislativo e



C.M.1. - EE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2019

"Dispõe sobre a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Art. 2°. Fica sob a responsabilidade da Secretaria desta Casa de Leis, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Muricipal de Itarana/ES, 09 de maio de 2019.

ARMALDO MARTINS

residente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ FEIZIX CORDÉIRO

Secretario



C.M.E. - ES

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EI/CMI/ES-DG/N.º 023/2019

Itarana/ES, 09 de maio de 2019.

ILM°. SR. ADAIR LUCAS TÉCNICO EM CONTABILIDADE CMI-ES

Cumpre-nos encaminhar a V. S<sup>a</sup>., o DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2019 de 09/05/2019, que "DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES", no valor de **R\$68.000,00** (sessenta e oito mil reais), para que seja enviado ao Poder Executivo.

Cordialmente.

MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA

CMI-ES/DG

RECEBI EM

ADAIR LUCAS
Técnico em Contabilidade
Portaria N° 001/2017 de 02/4/2017





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Itarana/ES, 10 de maio de 2019.

OF/CMI/GP/ES N° 081/2019

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a esse Executivo o Decreto Legislativo nº 249/2019 que "Dispõe sobre a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES", de acordo com o Artigo 22, Inciso XXIX e alíneas da Lei Orgânica Municipal.

Atençiosamente

AVNITO MARTINS

Valquiria Chiabai/Grigio
Matricula 4075

Excelentíssimo Senhor ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal Itarana/ES



Pague por este cheque a quantile de	CONTA C CHEQUE 364574-4: 2 FW-003 364574-4 Z FW-0053 FW-0053	5396   1   GR (	00° 0
BANESTES	maipel lettone	me Mais	e centavos acima ou à sua ordem de 2019
ITARANA PRACA ANA MATTOS, 200-TEL: 3720-1144 CENTRO-ITARANA-ES (122 0003645744 005396 180912) FWW.CONFECCAO 09/2018	TARANA CAMAPA MUNICIPAL CNPJ: 32/408/293/0001-90	· *	Clionte Bencério Desde: 09/1985
=02104220= 01800 <u>=</u>	13965A 80003645744	8/	Med Promatting execution solice

s**®**entente, i →